



**PROVAS ESPECÍFICAS PARA
FREQUÊNCIA DOS CURSOS
ARTÍSTICOS ESPECIALIZADOS
- 2º ao 5º grau/ano
música-dança-teatro**

Alhandra, 04 de abril de 2026

Índice

| | |
|-----------------|---|
| Introdução..... | 3 |
| Artigo 1º..... | 3 |
| Artigo 2º..... | 4 |
| Artigo 3º..... | 4 |
| Artigo 4º..... | 4 |
| Artigo 5º..... | 5 |
| Artigo 6º..... | 5 |
| Artigo 7º..... | 5 |
| Artigo 8º..... | 6 |
| Artigo 9º..... | 6 |
| Artigo 10º..... | 6 |
| Artigo 11º..... | 6 |
| Artigo 12º..... | 6 |

Índice de anexos

| | |
|--|----|
| Anexo I – Matriz de Prova e Critérios de Avaliação..... | 8 |
| Anexo II – Planos de Estudos..... | 18 |

Enquadramento

O CRSM é um Estabelecimento de Ensino Particular e Cooperativo (EEPC) com autonomia pedagógica e autorização de funcionamento definitiva nº 01.0052/DRELVT de 13 de janeiro de 2012.

O presente Regulamento define as condições em que se processa a realização de provas específicas para admissão aos Cursos Artísticos Especializados (CAE), do 6º ano de escolaridade ao 9º ano de escolaridade, ministrados no Conservatório Regional Silva Marques (CRSM) – Música; Dança e Teatro, e faz parte integrante do Regulamento Interno do CRSM, na sua atual redação, conforme referido no nº 3, do artigo 43º.

O Regulamento tem como legislação habilitante a portaria nº 223-A/2018, de 03 de agosto, conjugada com a portaria nº 65/2022, de 01 de fevereiro, que regula no seu nº 5 do artigo 45º a obrigatoriedade de realização de provas específicas aplicada pelo estabelecimento de ensino responsável componente de formação artística.

No anexo I, encontram-se as matrizes e os critérios de avaliação das provas específicas dos cursos de Música, Dança e Teatro, respetivamente.

A frequência de um CAE de nível básico pode ser da seguinte forma:

- Curso Básico de Música (CBM) - básico em regime articulado financiado ou não financiado e supletivo;
- Curso Básico de Dança (CBD) - básico em regime articulado financiado ou não financiado;
- Curso Básico de Teatro (CBT) - básico em regime articulado financiado ou não financiado.

Artigo 1º

Âmbito

1. O presente Regulamento destina-se, exclusivamente, aos candidatos ao 2º, 3º, 4º e 5º grau/ano que se proponham, a um dos CAE em regime articulado ou no CBM em regime supletivo.
2. O presente Regulamento define as normas aplicáveis à realização das provas específicas, apresentando ainda no seu Anexo II, o plano de estudos dos CAE.

3. A realização de provas específicas tem como objetivo a seriação dos candidatos, aferindo os conhecimentos e capacidades necessários à frequência do grau/ano a que se candidata.

Artigo 2º

Vagas

1. O número de vagas é fixado em função dos lugares vagos existentes nas turmas previamente constituídas, em cada grau/ano a que se reportem as candidaturas.
2. Sempre que se verifique a existência de um número suficiente de candidatos, a entidade titular do CRSM pode autorizar a abertura de novas turmas, nos termos e condições que venha a definir.

Artigo 3º

Candidaturas

Podem candidatar-se ao 2º, 3º, 4º e 5º grau/ano, todos os alunos que frequentem uma escola da rede pública ou da rede particular e cooperativa e que tenham ou demonstrem interesse em subscrever protocolo de articulação com o CRSM.

Artigo 4º

Seleção

1. Todos os alunos para ingressarem no 2º, 3º, 4º e 5º grau/ano do CBM, CBD e CBT, terão de realizar provas específicas, aprovadas pelo Conselho Pedagógico do CRSM.
2. As provas específicas terão o objetivo de atestar que o aluno tem, em todas as disciplinas da componente de formação artística, os conhecimentos e as capacidades necessários à frequência do grau/ano correspondente ou mais avançado relativamente ao ano de escolaridade que o mesmo frequenta.
3. Para os alunos que se candidatarem, a Direção Pedagógica entrará em contacto com os Encarregados de Educação, a fim de marcar a prova específica, até 48h antes da realização das provas.

Artigo 5º

Provas específicas

1. As provas específicas são constituídas por uma prova técnico-artística e uma entrevista. Para o Curso Básico de Música, será também realizada uma prova de aptidão instrumental.
2. Para as provas específicas, os candidatos deverão trazer o material específico para cada prova e curso, informação que consta no anexo I deste Regulamento Interno.
3. Os candidatos ao Curso Básico de Música, caso pretendam fazer a prova com instrumento próprio poderão fazê-lo, caso contrário o CRSM, disponibilizará instrumento para a realização da prova de aptidão instrumental.
4. O plano horário do dia de realização das provas específicas será remetido a todos os candidatos até ao dia anterior à realização das mesmas.
5. A matriz e os critérios de avaliação das provas podem ser consultadas no Anexo I do presente regulamento.

Artigo 6

Júri

A constituição do Júri das provas é da responsabilidade da Direção Pedagógica, que deverá dar conhecimento do mesmo ao Conselho Pedagógico.

Artigo 7º

Classificações

1. As classificações obtidas pelos candidatos serão seriadas por ordem decrescente (da maior para a menor pontuação), numa lista única.
2. Nas listas de classificação final, terão a designação admitido, os alunos que obtiverem uma classificação igual ou superior a 50%. Aos restantes será atribuída a designação de não admitido.
3. Em caso de empate na classificação final obtida, o critério de desempate será o seguinte:
 - . Curso Básico de Música – Será considerada a avaliação obtida na prova de aptidão instrumental;

- . Curso Básico de Dança – Será considerada a avaliação obtida na prova técnica;
 - . Curso Básico de Teatro – Será considerada a avaliação obtida na prova individual.
4. Da decisão da Direção Pedagógica não há direito a recurso.
 5. As listagens finais serão publicadas após homologação da Direção da Entidade Titular (SEA).

Artigo 10º

Calendário

O calendário das provas específicas será divulgado aos candidatos até 48 horas após o término do prazo da candidatura.

Artigo 11º

Matrícula

Após a publicação das listas finais de alunos admitidos a qualquer um dos CAE, independentemente do regime de frequência, os Encarregados de Educação têm três dias úteis para realizar a matrícula dos seus educandos. Caso não efetuem a matrícula, darão o lugar ao candidato seguinte na seriação dos candidatos.

Artigo 12º

Casos Omissos

Os casos omissos do presente Regulamento serão decididos pela Direção do CRSM e sujeitos a homologação da Direção da Entidade Titular (SEA).

ANEXO I
MATRIZ DE PROVA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Curso Básico de Música
1º e 2º Ciclos - 2º ao 5º grau

Domínios de Avaliação

Capacidades: Identificação das capacidades para aprendizagem de Música, no contexto do Ensino Artístico Especializado, na componente teórica e na componente prática-instrumental.

Aptidão: Capacidades auditivas, capacidades de leitura e de reprodução musical. Capacidade prévia de execução de um instrumento ou aptidão instrumental elevada, consoante o grau em análise.

Conhecimentos: Identificação de conhecimentos prévios adquiridos e da sua eventual adequação a um dos graus do Curso Básico de Música.

Prova de Formação Musical

Duração: 30 minutos

Cotação Global: 40%

Objetivos a Avaliar:

- Solfejo rezado em claves alternadas
- Solfejo cantado
- Reconhecimento auditivo de intervalos e ritmos
- Conhecimentos teóricos gerais

Estrutura e Critérios de Avaliação:

Prova Escrita (40%)

- Ditados melódicos (50%)
- Ditados rítmicos (50%)

Prova Oral (60%)

- Solfejo rezado em claves alternadas (50%)
- Solfejo cantado (25%)
- Leitura rítmica em diferentes métricas (25%)

Material Necessário:

Lápis, borracha e caneta/esferográfica

Prova de Aptidão Instrumental

Cotação Global: 60%

Prestação de uma prova com base na matriz e repertório do grau anterior ao que se propõe.

Duração: 30 minutos

Objetivos a Avaliar:

- Maturidade musical e interpretativa;
- Capacidade técnica;
- Repertório e experiência prévia;
- Motivação para a integração no curso.

Critérios de Avaliação:

- Postura (25%)
- Afinação (20%)
- Interpretação (20%)
- Capacidade de leitura (20%)
- Motivação para a aprendizagem do instrumento. (15%)

Material necessário: Os(as) alunos(as) que tenham instrumento próprio deverão levar o mesmo para a prova. Caso não tenham instrumento, deverão avisar previamente o CRSM.

FÓRMULA DE CÁLCULO:

AVALIAÇÃO FINAL = [Aptidão Musical 40%] + [Aptidão Instrumental 60%] = 100% FINAL

Nota: Tratando-se de provas específicas, potencialmente de cariz individual e considerando a necessidade de atestar conhecimentos prévios do candidato, reserva-se, aos jurados da prova, o direito de adaptar os exercícios e as perguntas feitas ao candidato no momento da mesma. Estas adaptações serão sempre feitas no maior interesse pedagógico e de performance do candidato.

Curso Básico de Dança – 2º Ciclo (2º ano)

Domínios de Avaliação

Capacidades: Identificação das capacidades para a aprendizagem da Dança no contexto do Ensino Artístico Especializado, nas várias áreas da Técnica de Dança Clássica (barra, centro, diagonais) e da Dança Contemporânea (travessias, chão, centro).

Aptidão: Capacidade de realizar atividades físicas com eficiência (postura/*Aplomb*, proporções, flexibilidade (anca, pés, coluna), equilíbrio, coordenação motora, percepção espacial e temporal).

Conhecimentos: Aferição dos conhecimentos de Dança no contexto do Ensino Artístico Especializado, relativos ao programa e conteúdos da disciplina do ano imediatamente anterior.

Prova de Técnica de Dança Clássica

Duração: 40 min

Cotação Global: 50%

Potencialidades Técnicas: Avaliação das aptidões físicas e potencialidades e conhecimentos técnicos do(a) candidato(a).

Critérios de Avaliação 2ºciclo:

- Aptidões Físicas – 50%
- Potencialidades e conhecimentos técnicos – 50%

Prova de Dança Contemporânea/Improvisação

Duração: 40 min

Cotação Global: 50%

Potencialidades Criativas: Avaliação dos conhecimentos técnicos e aptidões expressivas do(a) candidato(a).

Critérios de Avaliação 2º ciclo (2º ano):

- Aptidões Físicas – 50%
- Potencialidades e conhecimentos técnicos – 50%

Indumentária:

Raparigas: *Maillot* e *collants/leggings* e *t-shirt* justa, sapatilha de *ballet*/meias, cabelos devidamente apanhados

Rapazes: Calção, *t-shirt* de manga curta/alças, sapatilhas de *ballet* /meias

FÓRMULA DE CÁLCULO

AVALIAÇÃO FINAL = [Técnica de Dança Clássica] 50% + [Técnica de Dança Contemporânea] 50% =100%

Curso Básico de Dança – 3º Ciclo (3º, 4º e 5º ano)

Domínios de Avaliação

Capacidades: Identificação das capacidades para a aprendizagem da Dança, no contexto do Ensino Artístico Especializado, nas várias áreas da Técnica de Dança Clássica (barra, centro, diagonais) e da Dança Contemporânea (travessias, chão, centro).

Aptidão: Capacidade de realizar atividades físicas com eficiência (postura/*Aplomb*, proporções, flexibilidade (anca, pés, coluna), equilíbrio, coordenação motora, perceção espacial e temporal).

Conhecimentos: Aferição dos conhecimentos de Dança no contexto do Ensino Artístico Especializado, relativos ao programa e conteúdos da disciplina do ano imediatamente anterior.

Prova de Técnica de Dança Clássica

Duração: 40 min

Cotação Global: 50%

Potencialidades Técnicas: Avaliação das aptidões físicas e potencialidades e conhecimentos técnicos do(a) candidato(a).

Critérios de Avaliação 3º Ciclo:

- Aptidões Físicas – 40%
- Potencialidades e conhecimentos técnicos – 60%

Prova de Dança Contemporânea/Improvisação/Criação Coreográfica

Duração: 40 min

Cotação Global: 50%

Potencialidades Criativas: Avaliação dos conhecimentos técnicos e aptidões expressivas do(a) candidato(a).

Critérios de Avaliação 3º Ciclo:

- Aptidões Físicas – 40%
- Conhecimentos técnicos – 30%
- Capacidade de improviso – 30%

Indumentária:

Raparigas: *Maillot* e *collants/leggings* e *t-shirt* justa, sapatilha de *ballet*/meias, cabelos devidamente apanhados

Rapazes: Calção, *t-shirt* de manga curta/alças, sapatilhas de *ballet* /meias

FÓRMULA DE CÁLCULO

AVALIAÇÃO FINAL = [Técnica de Dança Clássica] 50% + [Técnica de Dança Contemporânea] 50% =100%

Curso Básico de Teatro – 2º Ciclo

Domínios de Avaliação

Capacidades: Identificação das capacidades para a aprendizagem do Teatro, no contexto do Ensino Artístico Especializado.

Aptidão: Capacidade de demonstrar capacidades técnicas e expressivas, no contexto do Ensino Artístico Especializado.

Conhecimentos: Aferição dos conhecimentos de Teatro, no contexto do Ensino Artístico Especializado, relativos ao programa e conteúdos da disciplina do ano imediatamente anterior.

Potencialidades Criativas: Avaliação das aptidões expressivas do(a) candidato(a).

Prova Individual

Duração: 15 minutos

Cotação Global: 70%

Critérios de Avaliação:

- Consciência Corporal – 25%
- Técnica Vocal – 25%
- Criatividade – 25%
- Expressividade – 25%

Descrição: Leitura de um texto dado e improvisação de uma história a partir de um texto dado.

Prova de Grupo

Duração: 15 minutos

Cotação Global: 30%

Critérios de Avaliação:

- Concentração – 25%
- Escuta – 25%
- Autonomia – 25%
- Consciência de Grupo – 25 %

Descrição: Exercício de consciência de grupo e cocriação de uma história a partir de um texto dado.

Indumentária:

Para a prova de seleção os candidatos deverão vir vestidos com roupa prática e confortável.

FÓRMULA DE CÁLCULO

AValiação FINAL = [Prova Individual 60%] + [Prova Coletiva 40 %] =100%

Curso Básico de Teatro – 3º Ciclo

Domínios de Avaliação

Capacidades: Identificação das capacidades para a aprendizagem do Teatro, no contexto do Ensino Artístico Especializado.

Aptidão: Capacidade de demonstrar capacidades técnicas e expressivas, no contexto do Ensino Artístico Especializado.

Conhecimentos: Aferição dos conhecimentos de Teatro, no contexto do Ensino Artístico Especializado, relativos ao programa e conteúdos da disciplina do ano imediatamente anterior.

Potencialidades Criativas: Avaliação das aptidões expressivas do(a) candidato(a).

Prova Individual

Duração: 15 minutos

Cotação Global: 70%

Critérios de Avaliação:

- Consciência Corporal – 25%
- Técnica Vocal – 25%
- Criatividade – 25%
- Expressividade – 25%

Descrição: Leitura de um texto dado e improvisação de uma história a partir de um texto dado.

Prova de Grupo

Duração: 15 minutos

Cotação Global: 30%

Critérios de Avaliação:

- Concentração – 25%
- Escuta – 25%
- Autonomia – 25%
- Consciência de Grupo – 25 %

Descrição: Exercício de consciência de grupo e cocriação de uma história a partir de um texto dado.

Indumentária:

Para a prova de seleção os candidatos deverão vir vestidos com roupa prática e confortável.

FÓRMULA DE CÁLCULO

AVALIAÇÃO FINAL = [Prova Individual 60%] + [Prova Coletiva 40 %] =100%

ANEXO II
PLANOS DE ESTUDOS**Curso Básico de Música**2º e 3º Ciclos (articulado/supletivo)

Carga Horária | Semana – 5º ao 9º Ano de escolaridade:

| | |
|--------------------|---|
| Instrumento | Bloco de 90 min. com 2 alunos ou 1 bloco de 45 min. com 1 aluno |
| Formação Musical | Bloco de 90 min. |
| Classe de Conjunto | Bloco de 135 min. |

Curso Básico de Dança2º Ciclo do Curso Básico de Dança

Carga Horária | Semana – 5º e 6º Ano de escolaridade:

| | |
|-----------------------------|---------------------|
| Técnica Dança Clássica | 3 Blocos de 90 min. |
| Técnica Dança Contemporânea | 2 Blocos de 90 min. |
| Expressão Criativa | 1 Bloco de 90 min. |
| Música | 1 Bloco de 90 min. |

3º Ciclo do Curso Básico de Dança

Carga Horária | Semana – 7º Ano de escolaridade:

| | |
|----------------------------------|---------------------------|
| Técnica Dança Clássica | 2,5 Blocos de 90 minutos. |
| Técnica Dança Contemporânea | 3 Blocos de 90 min. |
| Práticas Complementares de Dança | 1 Bloco de 90 min. |
| Música | 1 Bloco de 90 min. |
| Condição Física | 1 Bloco de 45 min. |

Carga Horária | Semana – 8º Ano de escolaridade:

| | |
|----------------------------------|---------------------|
| Técnica Dança Clássica | 4 Blocos de 90 min. |
| Técnica Dança Contemporânea | 3 Blocos de 90 min. |
| Práticas Complementares de Dança | 1 Bloco de 90 min. |
| Música | 1 Bloco de 90 min. |
| Condição Física | 1 Bloco de 45 min. |

Carga Horária | Semana – 9º Ano de escolaridade:

| | |
|-----------------------------|---------------------|
| Técnica Dança Clássica | 5 Blocos de 90 min. |
| Técnica Dança Contemporânea | 5 Blocos de 90 min. |
| Música | 1 Bloco de 90 min. |
| Condição Física | 1 Bloco de 45 min. |

Curso Básico de Teatro

2º Ciclo

Carga Horária | Semana – 5º e 6º Ano de escolaridade:

| | |
|--------------------------|---------------------|
| Interpretação | 2 Blocos de 90 min. |
| Improvisação (Movimento) | 1 Bloco de 90 min. |
| Voz | 1 Bloco de 45 min. |

3º Ciclo

Carga Horária | Semana – 7º, 8º e 9º Ano de escolaridade:

| | |
|------------------------------|---------------------|
| Interpretação | 2 Blocos de 90 min. |
| Improvisação (Movimento) | 1 Bloco de 90 min. |
| Voz | 1 Bloco de 45 min. |
| Técnicas de Produção Teatral | 1 Bloco de 45 min. |